



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 2078/08, de 27 de novembro de 2008**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Departamento de Administração		
0301.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.30 (43)	Material de Consumo	01000	20.000,00
3.3.90.39 (51)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	01000	65.000,00
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.043	Geração de Renda e Agroindustrialização		
3.3.90.30 (393)	Material de Consumo	01000	10.000,00
3.3.90.39 (395)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	5.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.007	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.39 (413)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	160.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0801.15.451.0035.2.046 3.3.90.39 (423)	Remodelação de Vias, Praças, Parques e Jardins Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	170.000,00
0802 0802.26.782.0032.2.052 3.3.90.30 (451) 3.3.90.39 (453)	Departamento de Viação Manutenção da Malha Viária Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000 01000	60.000,00 10.000,00
TOTAL			500.000,00

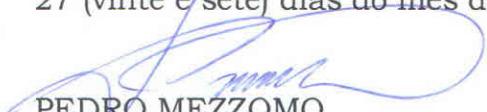
**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

**I** – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

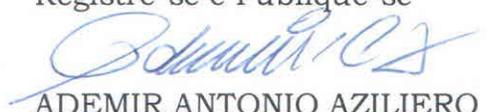
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800 0802 0802.26.782.0032.1.009 4.4.90.52 (450)	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Departamento de Viação Aquisição de Equipamentos Rodoviários Equipamentos e Material Permanente	4 1 610	500.000,00
TOTAL			500.000,00

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2008.

  
PEDRO MEZZOMO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365